



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0000457-07.2025.5.18.0171
AUTOR: MOZAR RIBEIRO DA SILVA
RÉU: GONCALVES & PEIXOTO LTDA - EPP

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: daab0a7

Destinatário: GONCALVES & PEIXOTO LTDA - EPP

Certifico e dou fé que, na data de 15/04/26, no endereço constante do mandado, **penhorei e avaliei** 329,28mts² do piso rocha esmaltado polido 70x70, PR 70922, avaliados em R\$14.178,79; 331,11mts² do piso triunfo rocha maxx retificado HD 61x166, cotton polido, avaliados em R\$17.764,05 e 545,40mts² do porcelanato gaudi broadway, gray polido, 81x81, avaliados em R\$38.368,89; totalizando R\$70.311,73 (setenta mil, trezentos e onze mil reais), nos termos do auto de penhora e avaliação anexo.

Certifico, ainda, que, após a lavratura do auto de penhora e avaliação, depusitei os bens em mãos do Sr. Ronaldo Gomes Peixoto, CPF. 031.708.721-50, que se obrigou a não abrir mão dos bens penhorados sem expressa autorização do M.M. Juiz, assim como zelar por sua conservação (auto de depósito anexo).

Por fim, certifico que intimei a executada para ciência da penhora e avaliação, bem como que tem o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar embargos, tendo de tudo ficado ciente e recebido a contrafé.

Assim, juntamente com a certidão positiva, o Auto de Penhora e Avaliação, e as fotos dos bens, devolvo o presente mandado à origem.

CERES/GO, 17 de abril de 2026
LYS LENLEI BRASIL ROCHA
Oficial de Justiça Avaliador Federal